



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 28/2018

Súmula: Dispões sobre aprovação do SUPERÁVIT - Fonte 1000 para o FIA Municipal/Araucária.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 3.073/2016, em reunião plenária extraordinária do dia 26/06/2018, e

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Superávit da Fonte 1000 – destinados ao FIA/ Municipal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 26 de junho de 2018.

PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO
Presidente do CMDCA